



ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO

HABILITAÇÕES JUDICIAIS

INCIDENTAIS AO PROCESSO Nº 1001935-73.2023.8.26.0189

RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS – FERNANDÓPOLIS – 1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE	Nº INCIDENTE	CLASSE CRÉDITO	ANDAMENTO/VALOR CRÉDITO SENTENCIADO
RENATO MARTINS PINTO TRANSPORTES	1003102- 28.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	EXTINTA – crédito já consta da Lista de Credores da Recuperanda – sentença proferida em 20/06/2023. 26/06/2023 – Autos arquivados definitivamente.
UNIODONTO DE FERNANDÓPOLIS – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	1003703- 34.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	DEFERIDA A HABILITAÇÃO – crédito de R\$ 1.794,46 já no QGC de 07/07/2023 – sentença proferida em 20/07/2023. 21/07/2023 - Autos arquivados definitivamente.
COOPECREDI GUARIBA - COOPERATIVA DE CRÉDITO (SICOOB COOPECREDI)	1003162- 98.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	Sentença de extinção por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular da impugnação – sentença proferida em 12/07/2023 – EDs rejeitados em 24/07/2023 – AI interposto – julgado procedente peço TJSP. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 14/02/2024 SENTENÇA REFORMADA PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO E DETERMINAR A EXCLUSÃO DO CRÉDITO DA AGRAVANTE DO QGC. 11/04/2024 – Autos arquivados definitivamente.
COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	1004426- 53.2023.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO PARA EXCLUIR O CRÉDITO de R\$ 51.519,00 do QGC, uma vez que é extraconcursal. 22/09/2023 – Autos arquivados definitivamente.

ITAU UNIBANCO S/A	1000726- 35.2024.8.26.0189	CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	26/08/2024 - Decisão acolhendo a impugnação de crédito e determinando a retificação do crédito na relação de credores no valor de R\$ 1.713.746,13, para constar o valor de R\$ 4.530.920,88, na classe III – Quirografários. 19/09/2024 - Proferida certidão de trânsito em julgado.
BANCO BRADESCO S.A	1000858- 92.2024.8.26.0189	CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	12/12/2024 - Decisão julgando procedente a impugnação de crédito apresentada e determinando a retificação do crédito na relação de credores no valor de R\$ 287.273,00, para constar o valor de R\$ 395.873,30, na Classe III – Quirografário. 13/02/2025 - Proferida certidão de trânsito em julgado.
ALLPARTS COMPONENTES LTDA - EPP	0000514- 60.2026.8.26.0189	CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	07/04/2026 - Sentença julgando extinta a habilitação de crédito, sem resolver o mérito, por perda superveniente do objeto, pois, conforme manifestação da AJ, o crédito do requerente já se encontra devidamente relacionado e confirmado no Quadro Geral de Credores, na Classe III – Quirografários. 07/05/2026 - Proferida certidão de trânsito em julgado.
ELIZEU SEBASTIÃO ZEN	0001091- 38.2026.8.26.0189	CLASSE I TRABALHISTA	13/05/2026 - Sentença julgando procedente a presente habilitação de crédito, para determinar a inclusão do crédito no valor de R\$ 34.265,15, na Classe I – Trabalhista, a ser devidamente relacionado no Quadro Geral de Credores.
ALINE TOLEDO DA SILVA MICHELINI	0001779- 97.2026.8.26.0189	CLASSE I TRABALHISTA	18/06/2026 - Petição de Aline, credora, requerendo a habilitação de seu crédito trabalhista, qual foi devidamente apurado e liquidado nos autos do processo n. 0010191-14.2024.5.15.0037. 26/06/2026 - Despacho determinando que a Administradora Judicial se manifeste, em 5 dias, com a manifestação, que abra-se vista ao Ministério Público.
PAMELA REGINA SILVERIO	1001711- 33.2026.8.26.0189	CLASSE I TRABALHISTA	21/06/2026 – Petição de Pamela, credora, requerendo a habilitação de seu crédito trabalhista, qual foi devidamente apurado e liquidado nos autos do processo n. 0011375-68.2025.5.15.0037. 24/06/2026 - Petição da Recuperanda requerendo que o pedido seja indeferido, por se tratar de crédito extraconcursal. 26/06/2026 - Despacho determinando que a Administradora Judicial se manifeste, no prazo de 05 dias.

HABILITAÇÕES TRAZIDAS DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

REQUERENTE	ORIGEM	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO SENTENCIADO
VITOR PERES RAO CPF 415.054.888-93	0010641- 54.2024.5.15.0037	I – TRABALHISTA	Expedida certidão de habitação de crédito pela justiça do trabalho. Valor do crédito: R\$ 23.963,41.
JEFERSON GUERRERO	2249831- 28.2025.8.26.0000 - AI interposto em face a decisão de fls. 9266/9267 dos autos da RJ.	RECONHECIDA A EXTRACONCURSALIDADE	O crédito possui natureza trabalhista, no entanto foi reconhecida sua extraconcursalidade nos autos do Agravo de Instrumento n. 2249831-28.2025.8.26.0000, sob o fundamento que o pedido da RJ é anterior à rescisão contratual.